



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação Acadêmica - EEM

EDITAL Nº 002/2025/EEM
SELEÇÃO PARA MONITORIA NA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS - EEM
PERÍODO LETIVO 2025 / 2

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
ESCOLA DE ENFERMAGEM DE MANAUS

Reconhecida pelo Decreto Nº 36.600, de 13/12/54 D.O.U. de 16 de dezembro de 1954

A Escola de Enfermagem de Manaus - EEM, torna público as normas para o processo de inscrição e seleção do Programa de Monitoria para o Curso de Enfermagem da EEM, **referente ao período de 2025/2**, em cumprimento das orientações descritas no OFÍCIO CIRCULAR Nº 031/2025/DPA-PROEG/UFAM (2617489) , a Resolução nº 006/2013 - CEG/CONSEPE que regulamenta o programa de monitoria da UFAM, bem como os critérios definidos no Edital Nº 027/DPA/PROEG (2620752).

1. VAGAS DISPONÍVEIS:

1.1. São oferecidas no presente certame o **total de 19 (dezenove) vagas** para monitoria, sendo **3 (três) vagas de Monitores Bolsistas** e **16 (dezesesseis) vagas de Monitores Voluntários**, distribuídas nas disciplinas listadas conforme o quadro abaixo:

DISCIPLINA	DOCENTE ORIENTADOR	VAGAS OFERECIDAS	
		B (Bolsistas)	NB (Voluntários)
EEM011 - Saúde Coletiva I	Sheila Vitor da Silva		1
EEM016 - Trabalho de Conclusão de Curso I	Thiago Gomes de Oliveira	-	1
EEM017 - Fundamentos do Cuidar em Enfermagem	Gilsirene Scantelbury de Almeida	-	2
EEM018 - Gestão em Saúde e Enfermagem	Ana Katly Martins Gualberto Vaz	-	2
EEM019 - Processamento de Produtos para Saúde	Miriam da Silva Rocha	1	2

EEM022 - Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde da Mulher	Maria Suely de Sousa Pereira	1	2
EEM023 - Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde da Criança e do Adolescente	Edson Batista dos Santos Júnior	1	2
EEM024 - Saúde Coletiva II	Francilene Xavier Ferreira	-	2
EMS024 - Enfermagem no Cuidado Integral à Saúde do Idoso	Deyvylan Araújo Reis	-	1
EEM030 - Trabalho de Conclusão de Curso II	Sáskia Sampaio Cipriano de Menezes	-	1

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES:

1- O público-alvo do presente Edital é composto pelos alunos regularmente matriculados no Curso de Enfermagem da EEM que atendem ao §3º do art.10 da Resolução nº 006/2013 - CEG/CONSEPE, alterado pelo Artigo 3º da Resolução nº 009/2023-CEG/CONSEPE

2- O(A) candidato(a) selecionado(a) como **BOLSISTA** receberá bolsa de acordo com a disponibilidade orçamentária prevista pela UFAM, podendo também aproveitar a Carga Horária da Monitoria como atividade complementar e/ou disciplina optativa, dependendo de seu interesse.

3- O valor unitário de cada Bolsa de Monitoria atualmente é de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser pago mensalmente pela UFAM ao bolsista, através de depósito em conta bancária individual informada pelo mesmo. Em cada período letivo de participação no Programa, o monitor bolsista receberá 4 (quatro) bolsas. É vedada a acumulação da bolsa de monitoria com qualquer outra modalidade de bolsa da UFAM (PIBIC, Extensão, Bolsa Trabalho, entre outras), EXCETO no caso de Bolsa Permanência para estudantes indígenas e quilombolas, conforme art. 2º, § 2º da Resolução nº 006/2013 - CEG/CONSEPE, alterado pelo art. 2º da Resolução nº 009/2023-CEG/CONSEPE.

4- É de responsabilidade do Monitor Bolsista manter sua conta bancária informada ativa e apta a receber depósitos bancários. Não é permitido pagamento em: Conta de terceiros; Conta empresarial; Conta poupança; Conta conjunta; e Conta inativa ou bloqueada.

5- O(A) candidato(a) selecionado(a) como **VOLUNTÁRIO** receberá somente a carga horária que será creditada como atividade complementar.

6- A monitoria está vinculada à disciplina, portanto, caso haja mudança do(a) Professor/Orientador da disciplina o discente continua como monitor(a) do referido componente curricular escolhido.

7- Será desclassificado(a) do Programa de Monitoria, deixando a vaga pleiteada para o(a) próximo(a) da lista com maior nota, o(a) candidato(a) que venha ser apurado ter feito alguma irregularidade perante as normas para recebimento de bolsas, notadamente os que vierem receber outra bolsa ou que venha ter qualquer outro impedimento, ou que venha contrariar qualquer orientação descrita neste Edital e suas referências.

8- As atividades de monitoria deverão ser desempenhadas num regime de 12 (doze) horas, semanais, que totalizam 48 (quarenta e oito) horas mensais e 192 (cento e noventa e duas) horas ao final do período letivo. Estarão aptos ao recebimento do certificado de participação no Programa de Monitoria aquele monitor(a) com frequência mínima de 75% dessa carga horária, ou seja, 144 (cento e quarenta e quatro) horas.

9- **A substituição de monitor(a) bolsista ou não bolsista não poderá ser por outro discente que não tenha participado do processo de seleção, e poderá ocorrer por participantes do certame tão somente até o dia 15/09/2025.**

10- O envio do formulário de inscrição servirá como **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA** ensejando o atestamento em contrário por parte do futuro Orientador na perda sumária da vaga pelo monitor(a) no Programa.

11- **Poderá o(a) candidato(a) se inscrever em mais de uma disciplina para monitoria, todavia, será considerada como sua prioridade para participação no Programa a disciplina do primeiro formulário enviado e assim sucessivamente.**

12- As atividades da monitoria não geram vínculos empregatícios com a instituição.

13 - O Monitor será desligado do programa por um dos seguintes motivos:

I - Automaticamente, ao término das atividades previsto neste Edital;

II - Por livre e unilateral deliberação do Monitor;

III - Mediante constatação de falsidade de documentos apresentados ou de informações;

IV - Caso não mantenha sua matrícula ativa, seja decorrente de trancamento, jubramento, transferência, abandono ou conclusão do curso;

V - Em decorrência do descumprimento, por parte do monitor, de qualquer orientação da Resolução nº 006/2013-CEG/CONSEPE.

2. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. Estar cursado o Curso de Enfermagem na UFAM com aproveitamento no mínimo em 02 (dois) períodos letivos;

2.2. Ter cursado a disciplina referente a vaga a qual pleiteia monitoria no Curso de Enfermagem na UFAM, tendo obtido nota média de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) na mesma;

2.3. Ter coeficiente de rendimento escolar geral igual ou superior a 5,0 (cinco);

2.4. Estar cursando no mínimo 3 (três) disciplinas, exceção feita aos finalistas (alunos do último ano);

2.5. Ter disponibilidade de tempo de 12 (doze) horas semanais para exercer a monitoria;

2.6. Não ser beneficiário de outras bolsas na UFAM, em caso de monitor bolsista (art. 2º, §2º - resolução 006-2013/CEG- UFAM).

3. INSCRIÇÕES:

3.1. O período de inscrição é de 4 até 08/08/2025

3.2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pelo preenchimento do formulário neste link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckpPMI2CUh98SIh-o_YsiodJUVdbVIL_Obt8B8LkzxnDIWpA/viewform?usp=header

3.2.1 O formulário acima é parte integrante do presente Edital.

3.2.2 Serão disponibilizados nos quadros de aviso da EEM, o código QR para acesso ao formulário de inscrição.

3.2.3 Será disponibilizado via WhatsApp à Representação do CACEN o link para acesso ao formulário de inscrição.

3.2.4 Será publicado no site da EEM o presente Edital e o link para acesso ao formulário de inscrição.

3.3. Documentação que deverá ser entregue no ato da inscrição (anexar no google forms):

- Cópia de histórico escolar atualizado.

- Cópia do comprovante de matrícula.

3.4. Serão aceitos os formulários totalmente preenchidos e enviados somente até às 23h59 do dia 08/08/2025

4. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O(A)s candidato(a)s que enviarem o formulário de inscrição no prazo estabelecido neste edital e que atenderem plenamente as condições aqui listadas, terão seus documentos apresentados submetidos a análise e caso considerados aptos, participarão da fase de CLASSIFICAÇÃO que dar-se-á através da apuração do candidato(a) com **MAIOR ÍNDICE FINAL** resultante do somatório dos seguintes critérios:

4.1.1 Coeficiente no Histórico Escolar

4.1.2 Nota Final na Disciplina que se Candidata a Monitoria (que terá peso dois na apuração)

4.1.3 Somatório da Pontuação dos Critérios Qualitativos do Formulário de Inscrição

4.2. O(A)s candidato(a)s serão classificados na ordem do MAIOR PARA O MENOR ÍNDICE conforme o somatório dos critérios supracitados.

5. CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA OS CASOS DE EMPATE.

5.1. No caso de candidatos com ÍNDICES iguais, o desempate dar-se-á pelos seguintes critérios:

1º- Maior nota da disciplina objeto da monitoria.

2º- Maior coeficiente de rendimento escolar.

3º- Maior número de créditos realizados.

6. PUBLICAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS: 14/08/2025

O resultado da seleção será divulgado pelos grupos de WhatsApp dos alunos do Curso de Enfermagem com apoio da Diretoria do CACEN e Representantes de Turmas, **até às 23h59 horas do dia 14/08/2025.**

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s de acordo com a ordem de classificação, até o número limite de vagas de cada disciplina **estarão automaticamente convocado(a)s para se apresentarem-se formalmente ao respectivo Orientador da disciplina ATÉ o dia 15/08/2025.** O início das atividades de Monitoria é dia 18/08/2025

8. LISTA DE ESPERA

8.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s em posição fora das vagas oferecidas em cada disciplina comporão lista de espera.

8.2. O(A)s candidato(a)s da lista de espera serão convocado(a)s de acordo com a ordem de classificação caso a PROEG disponibilize mais bolsas ou no caso de desistência de algum(a) candidato(a) classificado(a), devendo ser mantidos pelos mesmos os requisitos de participação no Programa descritos na Resolução Nº 006/2013/CEG/CONSEP e neste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica da Escola de Enfermagem de Manaus - CACAD/EEM.

Manaus-AM, 31 de julho de 2025.

SÁSKIA SAMPAIO CIPRIANO DE MENEZES

Coordenadora Acadêmica da Escola de Enfermagem de Manaus

(Portaria Nº. 1946, de 04/10/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Sáskia Sampaio Cipriano de Menezes, Coordenadora Acadêmica**, em 31/07/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673801** e o código CRC **19007F69**.

Rua Terezina - Bairro Adrianópolis nº 495 - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2002 ou 99142-6357
CEP 69057-070, Manaus/AM, caeem@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.025943/2025-39

SEI nº 2673801